

ÉTICA EMPRESARIAL

| NOSSA ABORDAGEM DE GESTÃO

Nosso Código Global de Conduta Ética, nossa Política Global Anticorrupção⁽¹⁾ e nosso Código de Conduta do Fornecedor orientam nossas práticas comerciais éticas, definem as expectativas corporativas para nós e nossos parceiros comerciais e estabelecem o caminho para a consistência operacional em termos de responsabilidade e conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Eles oferecem orientação em aspectos fundamentais da conduta empresarial ética, e são orientados por boas práticas internacionais, incluindo os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Nossas políticas e nossos padrões também estão alinhados com os requisitos jurídicos e regulatórios dos países nos quais operamos. A boa governança nos possibilita gerenciar os riscos de governança e atender às expectativas das partes interessadas, além de ser fundamental no aprimoramento contínuo de nosso desempenho de sustentabilidade e responsabilidade.

Políticas

- [Código Global de Conduta Ética \(o Código de Conduta\)](#)
- [Política Global Anticorrupção \(a Política Anticorrupção\)](#)
- [Código de Conduta do Fornecedor \(o Código do Fornecedor\)](#)

Padrões e diretrizes

- As Diretrizes sobre Presentes e Hospitalidade fornecem orientação aos colaboradores que lidam

com autoridades governamentais, assim como com clientes e parceiros comerciais.

Programas, planos e iniciativas

- Um treinamento é realizado periodicamente para melhorar a compreensão dos colaboradores sobre nosso programa e processos anticorrupção. Treinamento direcionado é fornecido aos colaboradores em compras, relações governamentais e outras funções que possam estar expostas ao risco de corrupção. Todos os novos colaboradores recebem o Código de Conduta e a Política Anticorrupção quando começam a trabalhar.
- Os protocolos de doação, específicos para cada país, exigem que as doações feitas estejam alinhadas com nossos valores e que a empresa não obtenha benefícios diretos. É necessária a aprovação da gerência para todas as doações.
- Os protocolos de aquisição, específicos para cada país, incluem diretrizes e controles para processos de licitação de contratos.

Conformidade

- O Canal de Denúncias permite que diretores, executivos e colaboradores denunciem violações reais ou potenciais do Código de Conduta ou da Política Anticorrupção por telefone ou pela internet, em inglês, espanhol ou português, 24 horas por dia, 365 dias por ano. A linha direta é gerenciada por

um provedor de serviços independente. As equipes jurídica e de conformidade analisam e investigam todas as reclamações e preocupações.

- A certificação de conformidade com o Código de Conduta e a Política Anticorrupção é exigida anualmente do Conselho, dos diretores, dos executivos e da gerência sênior⁽²⁾.
- O sistema de levantamento de dados da cadeia de suprimentos nos ajuda a examinar e monitorar os fornecedores novos e existentes quanto à conformidade com o Código do Fornecedor, bem como uma série de riscos.

Responsabilização

- O Vice-Presidente de Operações Jurídicas e Conformidade gerencia os programas e práticas anticorrupção e fornece relatórios anuais de conformidade ao Comitê de Auditoria do Conselho.
- O Vice-Presidente de Tecnologia da Informação (TI) e Segurança Cibernética é responsável por desenvolver e implementar medidas de segurança cibernética.
- O Diretor Jurídico e de Recursos Humanos do Conselho Geral supervisiona a conformidade legal e anticorrupção e apresenta relatórios sobre esses assuntos ao Comitê de Auditoria do Conselho.
- O Vice-Presidente Sênior de Finanças e TI supervisiona a estratégia de segurança cibernética.

- O Comitê de Nomeação e Governança do Conselho supervisiona a conformidade com o Código de Conduta.
- O Comitê de Auditoria do Conselho supervisiona as questões relacionadas às práticas de segurança cibernética.

(1) O escopo da nossa Política Global Anticorrupção é evitar, controlar e gerenciar casos de corrupção ou fraude na interação da Pan American Silver e de seus colaboradores com funcionários do governo e com todos os terceiros com quem seja realizada qualquer transação comercial. Assim, quaisquer referências feitas neste relatório a fraude, corrupção e similares deve ser compreendida como cobrindo, conforme indicado pelo contexto, qualquer uma ou ambas as interações (ou seja, governamentais e comerciais).

(2) Inclui diretores executivos, vice-presidentes, gerentes nacionais, diretores, gerentes de operações e de unidades e, de modo geral, toda a gerência intermediária e sênior.